

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Nota Pública nº 10, de 12 de abril de 2016.

No dia 12 de abril de 2015, na carceragem do 2º Distrito Policial, Verônica Bolina foi submetida a uma série de agressões, severamente torturada e sua imagem foi exposta após suas fotos serem divulgadas nas redes sociais. O rosto extremamente inchado, desfigurado, e o corpo cheio de lesões demonstram a violência a qual Verônica foi submetida. Suas fotos geraram grande repercussão nacional e internacional. Ela é travesti e seu corpo também foi exposto nas imagens divulgadas. Seu caso revela a incapacidade do Estado em lidar com a diversidade de gênero, sobretudo no sistema carcerário. Demonstra, também, a incapacidade das instituições públicas de combaterem e prevenirem a tortura. Verônica foi colocada em diversas situações de risco. Sua integridade física e psíquica não fora preservada. Por isso, as instituições são responsáveis, seja pela ação e pela omissão, com o que lhe aconteceu.

O CNPCT tem como uma de suas prerrogativas a de “acompanhar a tramitação dos procedimentos de apuração administrativa e judicial, com vistas ao seu cumprimento e celeridade” (Artigo 6º, inciso III, Lei 12.847/2013). Ao tomar conhecimento do caso, o Comitê passou a acompanhar sua apuração no âmbito da Corregedoria da Polícia Judiciária DIPO 5. Um parecer elaborado por reconhecida especialista de direitos humanos e solicitado pelo CNPCT constatou que Verônica Bolina foi submetida à tortura, com emprego de violência e ameaça pela ação e omissão de funcionários do Estado, como forma de causar-lhe sofrimento, castigo e intimidá-la. Ela foi submetida a dores e sofrimentos agudos, físicos e mentais. Sofreu violência de gênero e racismo. O parecer também apresentou uma série de recomendações, dentre elas a apuração da responsabilidade das autoridades policiais, especialmente os delegados do 78ºDP e 2ºDP, por crime de omissão.

O caso completa um ano, sem a responsabilização das autoridades envolvidas no caso e segue em apuração na Corregedoria da Polícia Judiciária do DIPO, Grupo Especial de Controle Externo do Ministério Público e Defensoria Pública. Não houve, também, qualquer pronunciamento do Ministério Público, órgão a quem compete o controle externo da atividade policial.

O Comitê acredita ser importante a devida apuração do caso e responsabilização dos agentes envolvidos, bem como todas as providências para que casos como o de Verônica não se constituam em prática que, de tão repetida, seja naturalizada e, portanto, não combatida. É importante que os

Estados, em todas as suas esferas, tenham o compromisso de enfrentar a tortura, tomando medidas para o seu combate, com políticas de prevenção. O Estado precisa assumir as recomendações do Relator Especial da ONU contra a Tortura, Juan Mendez, que, ao lançar o relatório sobre a visita que realizou ao Brasil em 2015, afirmou que a violência contra população LGBT é ‘inaceitável’ e pode ser comparada a tortura.

O Comitê conclama, ainda, as autoridades públicas dos estados a cumprirem a Lei 12.847/2013 que criou o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, com a criação de comitês e mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura.